



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 48/2022
PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE MARIA ADELAIDE KAHER BOENI E OUTROS, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 48/2022, que autoriza receber em doação um imóvel urbano com superfície 1.305,15, oriundo da Matrícula nº 40.620.

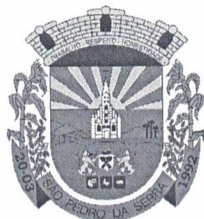
O imóvel descrito no artigo primeiro e seu respectivo parágrafo é uma fração urbana absorvida por via pública e, para regularizar a via pública, bem como, os imóveis lindeiros, imprescindível a doação desta fração.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o Projeto de Lei aprovado por esta Casa legislativa.

São Pedro da Serra, 04 de abril de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE MARIA ADELAIDE KAFER BOENI E OUTROS, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de **Maria Adelaide Kafer Boeni**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.184.600-50, casada com **Jose Ditmar Boeni**, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.568.150-34, **Eloi Inacio Kafer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.614.630-15, **Egon Aloisio Kafer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.617.100-04, casado com **Ana Maria Stanislososki Kafer**, inscrita no CPF/MF sob o nº 232.411.870-04, **Enori Roque Kafer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.624.260-20, casado com **Leonora Lucia Kafer**, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.347.700-04, **Libete Inez Kafer Schneider**, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.179.780-34, casada com **Eloe Jacob Schneider**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.357.100-10, **Maria de Lourdes Kafer**, inscrita no CPF/MF sob o nº 727.232.620-49, e **Valmi Teresinha Weschenfelder**, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.321.310-20, casada com **Cirio Balduino Weschenfelder**, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.116.120-72, o imóvel urbano com a superfície de 1.305,15 m² (mil, trezentos e cinco metros e quinze decímetros quadrados), integrante do todo maior matriculado no Registro de Imóveis de Montenegro (RS) sob o nº 40.620 (quarenta mil, seiscentos e vinte), Livro 2-RG (dois, registro geral).

§ Único - O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, de formato irregular e sem benfeitorias, é absorvido pela Rua Ignácio Mallmann e se confina, ao **sul**, sentido leste-oeste, onde mede 6,05 m (seis metros e cinco centímetros), com a Avenida Pedro Chies (cruzamento); ao **oeste**, sentido sul-norte, na extensão de 217,10 m (duzentos e dezessete metros e dez centímetros), e ao **norte**, sentido oeste-leste, onde mede 6,00 m (seis metros), limita-se com o leito da Rua Ignácio Mallmann (continuação); e ao **leste**, sentido norte-sul, na extensão de 217,95 m (duzentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros), confronta-se com Maria Adelaide Kafer Boeni e Outros, com o leito da Rua Pedro Schmitz, novamente com Maria Adelaide Kafer Boeni e Outros, com o leito da Rua Benno Alfredo Schmitz e outra vez com Maria Adelaide Kafer Boeni e Outros, respectivamente.

Artigo 2º - A presente **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL